CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 244/2019**

**Autor:** Vereador Alexandre Aleluia

**Ementa:** "Denomina Rua Otto Maria Carpeaux um logradouro público do município de Salvador"

**Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Alexandre Aleluia que "Denomina Rua Otto Maria Carpeaux um logradouro público do município de Salvador, objetivando o reconhecimento e relevância de tal figura.

O Setor de Análise e Pesquisa, em manifestação no processo legislativo, revela a proposição submetida a estudo está amparada na Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979 e precisa atender alguns requisitos para que não seja necessário enviar correspondência para Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Na Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, foi designada a relatoria ao Vereador que subscreve o presente parecer.

**Esse é o breve relatório.**

A Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas competências constantes no artigo 68, V, alínea i do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passará a análise sobre a denominação de logradouros públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Em análise por este relator, conclui-se que o projeto de lei, se encontra em conformidade com os requisitos legais necessários à sua aprovação.

Desse modo, não há nenhum impedimento legal à tramitação da presente proposição nesta Casa.

**Voto**

Em observância ao exposto no art. 68, V, alínea i do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, dentro das competências que lhe é peculiar e também não conflitando com as demais normas que regem o tema objeto deste Projeto de Lei.

Dessa forma, torna-se o referido Projeto de Lei nº 244/2019 apto à **APROVAÇÃO,** visto que atende aos aspectos legais e regimentais para seu regular trâmite.

É o parecer.

Salvador, 27 de abril de 2021

**HÉLIO FERREIRA**
Vereador do Partido Comunista do Brasil - PCdoB
Membro da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente